

LEI Nº 9.388/2018

Denomina de **Valdir Macário** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro nº 22272, no Bairro Moradas da Lagoa, que tem início na Rua "B", Jardim Valéria I, codlog nº 21912, e termina na Rua "A", Jardim Valéria I, codlog nº 21928, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 560.131.010; Y - 8.579.820,400 e finais X - 560.296.220 e Y - 8.579.635,430, passa a ser denominado **Rua Valdir Macário**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

		Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 06/06/2018	
Anexo Único: Planta de Localização					
Logradouro Público	Rua Valdir Macário	Codlog	22272	Bairro	Moradas da Lagoa
Início em:	Rua "B"- Jardim Valéria I	Cód. Logradouro	21912		
Fim em:	Rua "A"- Jardim Valéria I	Cód. Logradouro	21928		
Projeto de Lei nº 20/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Odiosvaldo Vigas					
Técnico Responsável	Genérico <i>[Assinatura]</i>	Diretor	Genérico <i>[Assinatura]</i>		
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.					

LEI Nº 9.389/2018

Denomina de **Lucione da Silva Conceição** um logradouro público desta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "06 - Qd 08" - Castelo Branco - 2ª Etapa, logradouro nº 06927, que tem início na Rua Pastor Juvenal Bastos Ferreira, codlog nº 06922, e termina na Rua Apóstolo Samuel Vieira Souza, codlog nº 06925, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 561.133.200; Y - 8.573.609.900 e finais X - 561.109.800 e Y - 8.573.707.300, folha Sicad 133.310, passa a ser denominada **Rua Lucione da Silva Conceição**.

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 06 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

KAIO VINICIUS MORAES LEAL

Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

		Prefeitura Municipal de Salvador Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR		Data de Emissão 21/03/2018	
Anexo Único: Planta de Localização					
Logradouro Público	Rua Lucione da Silva Conceição	Codlog	06927	Bairro	Castelo Branco
Início em:	Rua Pastor Juvenal Bastos Ferreira	Cód. Logradouro	06922		
Fim em:	Rua Apóstolo Samuel Vieira Souza	Cód. Logradouro	06925		
Projeto de Lei nº 4/2018 - CMS, de iniciativa do Vereador Léo Prates.					
Técnico Responsável	Genérico <i>[Assinatura]</i>	Diretor	Genérico <i>[Assinatura]</i>		
Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3244 - Caminho das Árvores, Edif. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.					